

**1 - ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA**

**Órgão/Entidade:** MUNICIPIO DE PORANGATU

**Sector Requisitante:** Secretaria Municipal de Administração

**Responsável pela Demanda:** MAISE DE CASTRO

**Matrícula:**

**E-mail:**

**Telefone:**

**2 - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA**

REFERE-SE À DESPESA COM O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS (MARMITEX), DESTINADAS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS PROFISSIONAIS E SERVIDORES QUE ESTARÃO A SERVIÇO EXTERNO DESTA MUNICÍPIO PODENDO SER REALIZADA EM FORMA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

**3 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO**

A presente contratação justifica-se pela necessidade de fornecimento de refeições prontas (marmitex) aos profissionais e servidores que estarão a serviço externo do Município, desempenhando atividades institucionais fora da sede administrativa.

Considerando que tais atividades demandam permanência prolongada em campo, deslocamentos para áreas distantes e execução de serviços contínuos, torna-se inviável o retorno à sede para alimentação, o que poderia comprometer a eficiência, a continuidade e a regularidade dos serviços públicos prestados.

**4 - QUANTIDADE DE MATERIAL/SERVIÇOS A SER CONTRATADA**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	79201	FORNECIMENTO DE MARMITEX/ ALIMENTO PRONTO	UN	50,0000

A quantidade estimada de refeições prontas (marmitex) foi definida com base no número de profissionais e servidores que estarão a serviço externo do Município, bem como na previsão de dias trabalhados em campo durante o período de execução contratual.

**5 - PREVISÃO DE ENTREGA/EXECUÇÃO**

O fornecimento das refeições prontas (marmitex) será realizado de forma parcelada, conforme a demanda do Município, mediante solicitação prévia do setor responsável.

As entregas deverão ocorrer nos dias e horários previamente informados pela Administração, de acordo com a programação das atividades externas, devendo as refeições ser entregues no local indicado pelo Município ou disponibilizadas para retirada, conforme definido na ordem de fornecimento.

O prazo para início da execução será imediato, a partir da assinatura do contrato ou emissão da ordem de fornecimento, observando-se a necessidade do serviço.

**6 - FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**Dotação:** 0078 - 10.37.04.122.1511.2243.3.3.90.39. MANUT. DA SEC.MUN. DE ADMINISTRAÇÃO - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**Subelemento:** 41 - FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO

**Fonte:** 100.000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

100

**7 - PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação é considerada prioritária, tendo em vista a necessidade de assegurar a continuidade, a regularidade e a eficiência dos serviços externos prestados pela Secretaria Municipal de Administração, de modo a evitar prejuízos ao funcionamento das atividades administrativas e ao atendimento das demandas institucionais.

**8 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Poderá ser adotada a forma de dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a dispensa para contratações que envolvam valores inferiores ao limite legalmente estabelecido para compras e serviços de menor valor. Com base nas atualizações previstas em norma infralegal, o limite aplicável para outros serviços e compras, dentre os quais se insere o fornecimento de refeições prontas (marmitex), é de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) para o exercício financeiro em curso, podendo ser utilizada a contratação direta desde que o valor estimado não ultrapasse esse montante.

**9 - INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO**

**Integrantes Equipe:**

**Nome:** MAISE DE CASTRO

**Matrícula:** 10011285

**Email:** maisedcastro@gmail.com

**Nome:** JAVANNA AIDA SILVEIRA DIAS

**Matrícula:** 10011007

**Email:** javannadias2011@hotmail.com

**Responsável Fiscalização:**

**Nome:** GLAYKON RANGEL DE SOUZA ALVES

**Matrícula:** 10011451

**Email:** glaykonrangel@hotmail.com

**10 - SECRETÁRIO DEMANDANTE**

**De acordo com a demanda.**

LUANNA KAROLYNE DOURADO RIBEIRO

Gestor/Ordenador

**11 - AUTORIZAÇÃO DEMANDA**

**Autorizo o início da formalização da demanda.**

ROMILDO RIBEIRO DE ARAUJO

GESTOR(A)